GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 031 E/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1° - O Anexo II da Lei Complementar 15, de 05 de maio de 2009, que "Estabelece a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências", passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO II
"QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS"

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
CPC-02	Ouvidor	1	R$8.361,35	Amplo
CPC-03	Controlador	1	R$8.631,35	Amplo
CPC-04	Diretor de Departamento	17	R$6.470,61	Amplo
CPC-05	Secretário Adjunto	6	R$8.631,35	Amplo
CPC-06	Assessor I	2	R$8.631,35	Amplo
CPC-07	Assessor II	4	R$6.470,61	Amplo
CPC-08	Assessor III	9	R$4.330,34	Amplo
CPC-09	Assessor IV	7	R$3.011,30	Amplo
CPC-10	Assessor V	23	R$2.073,96	Amplo
CPC-11	Gerente	37	R$4.330,34	Amplo
CPC-12	Diretor de Escola III	4	R$6.470,61	Amplo
CPC-13	Diretor de Escola II	11	***R$4.553,17***	Amplo
CPC-14	Diretor de Escola I	9	***R$4.553,17***	Amplo
CPC-15	Vice-Diretor I	6	R$2.073,96	Amplo
CPC-16	Vice-Diretor II	12	R$3.011,30	Amplo

CPC-17	Secretária de Gabinete	2	R$3.011,30	Amplo
CPC-18	Chefe de Seção	64	R$3.011,30	Amplo
CPC-19	Função Gratificada – FG I	36	R$1.058,02	Restrito
CPC-20	Função Gratificada – FG II	14	R$845,48	Restrito
CPC-21	Função Gratificada – FG III	15	R$634,91	Restrito
CPC-23	Chefe de Gabinete	1	R$ 10.811,40	Amplo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos financeiros, em relação aos cargos CPC-13 e CPC-14, a partir de 1º de julho de 2023.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Estamos remetendo à Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar dispondo sobre alteração da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, que "Estabelece a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências".

Considerando que a Lei Complementar nº 191, de 31 de agosto de 2023, implementou o piso nacional da educação, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Considerando, também, que a Lei Municipal nº 6.245, de 04 de outubro de 2023, reajustou os valores da UPV, UPVE e vencimento em reais em 3%.

Por fim, considerando que os Projetos de Leis que originaram as Leis retro mencionadas tramitaram concomitantemente junto ao Poder Legislativo, podemos observar incongruências entre os diplomas legais. Dessa forma, há a necessidade de se corrigir a Lei Complementar nº 15/2009, aplicando-se o reajuste de 3% aos vencimentos dos cargos CPC-13 E CPC-14. Isto porque a Lei de reajuste foi publicada posteriormente.

Vale ressaltar que não há necessidade de apresentação de impacto financeiro, uma vez que o presente Projeto de Lei trata somente de correção de incongruências, sendo que quando da tramitação dos Projetos de Leis que originaram a Lei Complementar nº 191/2023 e Lei Municipal nº 6.245/2023 o impacto orçamentário financeiro foi oportunamente apresentado.

Assim, estamos submetendo à apreciação da Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 24 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 25 de outubro de 2023

Ofício n°: 367/2023/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei Complementar, que:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deyvid Lucas Silveira Evaristo
Estagiário acadêmico

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exm° Senhor Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta